



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 17 de julho de 2020 - Nº 2486 - Divulgado em 16/07/2020

Conselheiro Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Vice-Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Corregedor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Ouvidor
Fábio Túlio Figueiras Nogueira
Conselheiro
Fernando Rodrigues Catão
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcílio Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Progressão Funcional</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno	2
<i>Intimação para Defesa</i>	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	2
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	2
3. Atos da 1ª Câmara	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
<i>Extrato de Decisão</i>	4
<i>Comunicações</i>	5
4. Atos da 2ª Câmara	5
<i>Intimação para Sessão</i>	5
<i>Intimação para Defesa</i>	6
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	6
<i>Extrato de Decisão</i>	6
<i>Comunicações</i>	12
5. Alertas	12
6. Atos da Auditoria	13
<i>Intimação para Envio de Documentação</i>	13
7. Atos dos Jurisdicionados	13
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	13
<i>Errata</i>	17

				Contas Públicas		
2	12107/20	3704734	Rogério Ângelo Freire da Silva	Técnico de Contas Públicas	XI	XII
3	12094/20	3704602	Ingrid Biermann de Azevedo Costa	Técnico de Contas Públicas	XV	XVI
4	12089/20	3704696	Flávio Roberto Gondim Vital	Técnico de Contas Públicas	XI	XII
5	12086/20	3704688	José Alberto Góes Siqueira	Técnico de Contas Públicas	XI	XII
6	12085/20	3704599	Sérgio Ricardo de Andrade Galisa Albuquerque	Auditor de Contas Públicas	XI	XII
7	12125/20	3704611	Joseana Francisca Dantas Gualberto Rabay	Técnico de Contas Públicas	XI	XII
8	12116/20	3706770	Leonardo Henrique Freire Rabay	Agente Condutor de Veículos	V	VI
9	12023/20	3704726	Janilson Cajú Marques	Técnico de Contas Públicas	XIV	XV
10	12208/20	3704645	José Gerildo Campêlo	Técnico de Contas Públicas	XI	XII
11	12256/20	3704581	Cristina Mori Maciel	Técnico de Contas Públicas	XV	XVI
12	12266/20	3704823	Alex Neyves Mariani Alves	Auditor de Contas Públicas	XVI	XVII

1. Atos da Presidência

Progressão Funcional

Portaria TC Nº: 075/2020 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por delegação prevista da Portaria TC nº 050/2020 e nos termos dos artigos 18, 21, 22, 25 e 26 da Lei nº 8.290/07,

RESOLVE conceder movimentação funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita nos anexos I e II desta portaria.

UMBERTO SILVEIRA PORTO
Diretor Executivo Geral
Por delegação, conforme Portaria TC nº 50/2020

ANEXO I

PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E POR TÍTULO
Artigos 25 e 26 da Lei nº 8.290/2007

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível atual	Nível novo
1	12108/20	3704718	João Ricardo Sales Alves	Técnico de	XI	XII



13	12455/20	3704700	Patrícia Santos Sousa de Araújo	Técnico de Contas Públicas	XV	XVI
14	12543/20	3704653	Joselis Rosanne Lucena de Almeida	Técnico de Contas Públicas	X	XI
15	11249/20	3706001	Michelle Ferreira Menezes de Freitas	Auditor de Contas Públicas	VI	VII

ANEXO II

PROMOÇÃO POR TÍTULO
Artigo 22 da Lei nº 8.290/2007

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe atual	Classe nova
1	12223/20	3707369	Josivan da Silva Evangelista	Agente Condutor de Veículos	D	E

Graciete do Nascimento Dantas, Prefeita Municipal de São Vicente do Seridó-PB, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município. Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Especial. Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 10 de junho de 2020.

Ato: Acórdão APL-TC 00158/20

Sessão: 2265 - 10/06/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [03834/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Maria Graciete do Nascimento Dantas (Gestor(a)); Sérgio Marcos Torres da Silva (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO] Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 03.834/16, referente à Prestação Anual de Contas da Prefeita Municipal de São Vicente do Seridó-PB, Sra Maria Graciete do Nascimento Dantas, relativa ao exercício financeiro de 2015, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas da Sra. Maria Graciete do Nascimento Dantas, Prefeita constitucional do município de São Vicente do Seridó, exercício 2015, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município; 2) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, JULGAR REGULARES com ressalvas, os atos de gestão e ordenação de despesas da Sr. Maria Graciete do Nascimento Dantas, como descritas no Relatório; 3) Declarar o ATENDIMENTO PARCIAL em relação às disposições da LRF; 4) Aplicar a Sra. Sra. Maria Graciete do Nascimento Dantas, Prefeita constitucional do município de São Vicente do Seridó, exercício 2015, multa no valor de R\$ 4.000,00 (77,25 UFR-PB), conforme dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 18/93; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dá a intervenção do Ministério Público Comum, na forma da Constituição Estadual; 5) Remeter Cópia dos presentes ao Ministério Público Comum, para fins de análise dos indícios de cometimento de atos de improbidade administrativa (Lei 8.429/92) e Crimes Licitatórios e Contra Administração Pública pela Srª. Maria Graciete do Nascimento Dantas; 6) Representar à Receita Federal do Brasil acerca do não recolhimento de contribuições previdenciárias para adoção das medidas de sua competência; 7) Recomendar à atual gestão do Município de São Vicente do Seridó, no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual. Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Especial. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 10 de junho de 2020.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Defesa

Processo: [08705/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Intimados: Roberto Bandeira de Melo Barbosa (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [10753/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Citado: CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator. prorrogação concedida

Extrato de Decisão

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00084/20

Sessão: 2265 - 10/06/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [03834/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Maria Graciete do Nascimento Dantas (Gestor(a)); Sérgio Marcos Torres da Silva (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO] O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC nº 03.834/16, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2015, da Sra. Maria

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00030/20

Processo: [07158/20](#)

Jurisdicionado: Governo do Estado

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2020

Interessados: João Azevêdo Lins Filho (Gestor(a)); Ricardo Lavor Cavalcanti (Contador(a)); Claudia Marques de Sousa Toscano (Contador(a)); Josilene Silva de Paula Cunha (Assessor Técnico); Marivalvo Laureano dos Santos Filho (Interessado(a)); Letacio Tenorio Guedes Junior (Interessado(a)); Cláudio Benedito Silva Furtado (Interessado(a)); Geraldo Antonio de Medeiros (Interessado(a)); Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Interessado(a)); Gilmar Martins de Carvalho Santiago (Interessado(a)).

Decisão: Decido: 1) FIXAR O PRAZO de 30 (trinta) dias ao Exmo. Senhor Governador do Estado, João Azevêdo Lins Filho, para adoção de medidas no sentido de divulgar no PORTAL COVID-19: 1.1 Os critérios adotados pela Administração quanto à seleção de entidades e/ou pessoas beneficiadas com bens, serviços e/ou dinheiro público, em ações relacionadas com o combate/mitigação dos efeitos da PANDEMIA; 1.2 A totalidade DOS INGRESSOS DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO GOVERNO FEDERAL A TÍTULO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, destacando a parcela OBRIGATORIAMENTE VINCULADA A AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU SAÚDE e AS QUE FORAM DESTINADAS AO COMBATE DOS EFEITOS DA COVID-19. 2) RECOMENDAR ao Exmo. Senhor Governador do Estado, João Azevedo Lins Filho, atender às solicitações da Auditoria e dos Alertas TCE já emitidos, bem como a adoção de medidas no sentido de registrar, no PORTAL COVID-19, como ingressos recebidos e/ou vinculados em favor do enfrentamento à pandemia, a totalidade dos recursos, indicando a fonte e origem - tais como ordinários (100; 101; 103; 110; 112 etc.); MP n.º 938 (Fonte); LC n.º 173/20 (incisos I e II do art. 5º; e Fontes); Recebidos do SUS (160; 272); Outros (Doações; Diversos e Fontes). Publique-se, registre-se e cumpra-se. João Pessoa, 15 de julho de 2020. Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Sessão: 2839 - 20/08/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [19774/18](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2018
Intimados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Ana Cristina Costa Barreto (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2838 - 13/08/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [04917/19](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos
Exercício: 2019
Intimados: Nobson Pedro de Almeida (Responsável); BCR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - EPP (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2838 - 13/08/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [05389/19](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Munic. de São José dos Ramos
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2018
Intimados: Wilma Rodrigues Ramos (Responsável); Ricardo Medeiros de Queiroz (Contador(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2839 - 20/08/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [19169/19](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2019
Intimados: Gutemberg De Lima Davi (Gestor(a)); Hermano Jose Medeiros Nobrega Junior (Advogado(a)); Israel Remora Pereira de Aguiar Mendes (Advogado(a)); Vandilo de Farias Brito Sobrinho (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2838 - 13/08/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [07406/20](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Rio Tinto
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019
Intimados: Eraldo Nascimento Calixto (Ex-Gestor(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2839 - 20/08/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [02603/18](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2017
Intimados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Ana Cristina Costa Barreto (Advogado(a)); Rafael Maia Muniz da Cunha (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2836 - 30/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [13242/18](#)
Jurisdicionado: A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2018
Intimados: Albiege Lea Araujo Fernandes (Gestor(a)); Edmilson Souza Ramos Filho (Interessado(a)); Glad Serviços de Segurança Privada Eirili-EPP (CNPJ 23.370.473/0001-86) (Interessado(a)); Eduardo Jorge Albuquerque de Menezes (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2836 - 30/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [15466/18](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2018
Intimados: Renato Mendes Leite (Gestor(a)); Malricélia Barbosa Marinho (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.



Sessão: 2840 - 27/08/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [09117/20](#)

Jurisduccionado: Câmara Municipal de Marcação

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Giovane Candido Lima (Gestor(a)); Davidson Lopes Souza de Brito (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01015/20

Sessão: 2831 - 25/06/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17418/16](#)

Jurisduccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2015

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Interessado(a)); Daniel Oliveira Fernandes de Souza (Interessado(a)); Francisco Alves (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de reforma "Ex-officio" do(a) Sr Francisco Alves, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB- 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 25 de junho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01008/20

Sessão: 2833 - 09/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05124/18](#)

Jurisduccionado: Secretaria de Estado da Educação

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: Alessio Trindade de Barros (Ex-Gestor(a)); Mario Gomes da Silva Filho (Assessor Técnico); Tsp Editorial Ltda-Representante Luiz Fabricio Argentieri (Interessado(a)); Ana Cristina Costa Barreto (Advogado(a)); Luiz Ramos da Silva (Advogado(a)); Rafael Maia Muniz da Cunha (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em: 1. JULGAR IRREGULAR o procedimento de INEXIGIBILIDADE de nº 26/2017, realizado pela Secretaria de Estado da Educação (SEE) e, bem assim, o contrato 106/2017 dele decorrente; 2. APLICAR MULTA, com fulcro no artigo 56, II da LOTCE/PB, por descumprimento a preceitos legais, ao Secretário de Estado da Educação, Sr. Aléssio Trindade Barros, no valor R\$ 11.450,55 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes a 221,13 UFR, em razão das eivas apontadas, assinando-lhe prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente decisão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado; 3. RECOMENDAR à atual gestão da Secretaria de Estado da Educação (SEE), para que: 3.1 Nos próximos procedimentos licitatórios cumpra fidedignamente, os preceitos da Carga Magna e demais legislações dispositivas sobre a Lei de Licitações e Contratos em futuros certames; 3.2 Realize, se ainda não feito, o cancelamento do empenho nº 20845, no valor de R\$ 4.774.650,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), emitido em 28/12/2017, em favor da empresa TSP Editorial Ltda., CNPJ: 07.101.646/0001-64, tendo em vista a vigência do contrato (29/12/2017 a 31/12/2017) e o não pagamento até julho de 2020, conforme informação extraída do site da Transparência do Governo do Estado. 3.3 Se abstenha de realizar procedimentos licitatórios na modalidade INEXIGIBILIDADE para compras previsíveis com a intenção intrínseca de compor o gasto da educação, resultando em prejuízos ao erário. 4. ENCAMINHAR cópia da presente decisão para os autos do Processo TC 5628/2018 que trata da prestação de contas do Secretário da Secretaria da Educação e Cultura, exercício 2017, para subsidiar o seu exame. 5. ENCAMINHAR cópia da presente decisão ao Ministério Público Comum para as providências que entender cabíveis. Publique-se,

registre-se e intime-se. TCE/PB - 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 09 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01006/20

Sessão: 2833 - 09/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [12324/18](#)

Jurisduccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Albamirte de Aguiar (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr.ª Albamirte de Aguiar, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB- 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 09 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01007/20

Sessão: 2833 - 09/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [14089/18](#)

Jurisduccionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); SIRLEIDE CHAVES DE SENA (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr.(a) SIRLEIDE CHAVES DE SENA, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB- 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 09 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01009/20

Sessão: 2833 - 09/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [14481/18](#)

Jurisduccionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); MARIA DA LUZ DA CONCEIÇÃO (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr.(a) MARIA DA LUZ DA CONCEIÇÃO, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB- 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 09 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01016/20

Sessão: 2831 - 25/06/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05878/19](#)

Jurisduccionado: Câmara Municipal de Camalaú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Aluisio Lucas Junior (Gestor(a)); José Antônio Silva (Contador(a)).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. Julgar regular com ressalvas as contas da Câmara Municipal de Camalaú, de responsabilidade do Sr. Aluisio Lucas Júnior, no exercício de 2018; 2. Declarar o atendimento integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3. Recomendar ao gestor providências com vistas a prover as assessorias administrativas por meio de servidores legalmente nomeados. Publique, registre-se e intime-se. TCE/PB- 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 25 de junho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01010/20

Sessão: 2833 - 09/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [13448/19](#)

Jurisduccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio

(Interessado(a)); MARIA DAS GRACAS BARBOSA ALBUQUERQUE (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr.^a Maria das Graças Barbosa Albuquerque, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB- 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 09 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01011/20

Sessão: 2833 - 09/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02029/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Glivaneyde Maria de Souza Nunes (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a) Glivaneyde Maria de Souza Nunes, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB- 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 09 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01012/20

Sessão: 2833 - 09/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02159/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Sandra Maria Magalhães Carvalho (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a) Sandra Maria Magalhães Carvalho, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB- 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 09 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01013/20

Sessão: 2833 - 09/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02344/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Maria Ivonete Saraiva da Silva (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a) Maria Ivonete Saraiva da Silva, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB- 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 09 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01017/20

Sessão: 2831 - 25/06/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08652/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Eunes Jose de Souza (Gestor(a)).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. Julgar regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape, relativas ao exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. Eunes José de Souza; 2. Declarar o atendimento integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3. Recomendar ao gestor providências no sentido de prover o cargo de Assessor Jurídico criado pela LC 265/2020. Publique, registre-se e intime-se. TCE/PB- 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 25 de junho de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01014/20

Sessão: 2833 - 09/07/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [10480/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Interessados: Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI (Interessado(a)); Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 1ª Câmara, à unanimidade, sem prejuízo da análise do procedimento licitatório Chamada Pública nº 02/2020, na sessão realizada nesta data, em: 1. EXTINGUIR o presente feito sem resolução do mérito, conforme determina o artigo 252 do RITCE/PB, c/c o art. 485, inciso IV, do Código de Processo Civil – CPC, porquanto ausentes os requisitos básicos para a edição da tutela de urgência. 2. ENVIAR cópia desta decisão e, bem assim, do relatório da Auditoria à Secretária de Estado da Administração e a empresa denunciante, RAVD COMÉRCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI ME, para conhecimento. 3. TRASLADAR cópia da presente decisão para os autos do processo de Acompanhamento de Gestão da Secretaria da Administração do Estado (Processo TC 9508/20). 4. DETERMINAR o arquivamento do presente processo. Presente ao julgamento o representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – 1ª Câmara virtual. João Pessoa, 9 de julho de 2020.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19126/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01080/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. de Algodão de Jandaíra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Jose Ivanildo de Barros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03234/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Solânea

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2018

Citados: Tiago Jose Souza da Silva (Advogado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09887/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Citados: Jefferson Luiz Dantas da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2997 - 28/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18401/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2017

Intimados: Maria Graciete do Nascimento Dantas (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado



requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2997 - 28/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07762/19](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Intimados: Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras (Ex-Gestor(a)); Karla Michele Vitorino Maia (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2997 - 28/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07244/20](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Joca Claudino

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Walter da Silva Xavier (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2997 - 28/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [09489/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Intimados: Antonio Gomes da Costa Netto (Gestor(a)); Danila Firmino de Lima Costa Azevedo (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [02564/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se pronunciar sobre as irregularidades apontadas pela Auditoria em seu relatório de fls. 94/96.

Processo: [06184/19](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Cuité

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Geraldo de Souza Leite (Ex-Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [06133/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Citado: LEONARDO PAIVA VARANDAS, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [09033/20](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Pedro Régis

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citado: AYRONE DE ARRUDA SILVA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [09046/20](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Juazeirinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citado: CÍCERO DA SILVA BENTO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01343/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [04321/15](#)

Jurisdição: Procuradoria Geral do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Ademar Azevedo Régis (Gestor(a)); Jader Kelson da Silva (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04321/15, referentes ao exame das contas anuais oriundas da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa –FUNDERM, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade dos Senhores RODRIGO NÓBREGA FARIAS (01/01 a 06/07) e ADELMAR AZEVEDO RÉGIS (07/07 a 31/12), ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ª CAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULARES as prestações de contas de 2014, advindas da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa – FUNDERM; e II) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 01340/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [03752/16](#)

Jurisdição: Procuradoria Geral do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Ademar Azevedo Régis (Gestor(a)); Jader Kelson da Silva (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03752/16, referentes ao exame das contas anuais oriundas da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do Senhor ADELMAR AZEVEDO RÉGIS, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ª CAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR a prestação de contas de 2015, advinda da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa; e II) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 01339/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [14184/16](#)



Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Educação

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Mario Gomes da Silva Filho (Assessor Técnico).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULARES a Inexigibilidade de Licitação 014/2016 e o Contrato 071/2016 dela decorrente; II) APLICAR MULTA no valor de R\$1.000,00 (mil reais), valor correspondente a 19,31UFR-PB (dezenove inteiros e trinta e um centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS (CPF 601.796.274-49), na qualidade de ex-Gestor da Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no art. 56, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 18/93, ASSINANDO-LHE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; III) RECOMENDAR que evite a repetição do atraso na remessa de documentos a este Tribunal; e IV) ENCAMINHAR o processo à Auditoria para avaliar a execução dos contratos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01330/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [09897/17](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Gilson Luiz da Silva (Responsável); Emanuely Batista de Souza (Interessado(a)); Maria Lúcia Pereira (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) NÃO CONHECER do pedido de desconstituição da multa aplicada pelo Acórdão AC1 - TC 00058/19; II) CONCEDER REGISTRO à aposentadoria por invalidez com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA LÚCIA PEREIRA, matrícula 3939, no cargo de Servente de Obras, lotado(a) no(a) Secretaria de Obras do Município e Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 11/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 138 e 141); e III) RECOMENDAR no sentido de que nos laudos médicos expedidos pela junta médica oficial conste expressamente a informação de que a enfermidade causadora da incapacidade para o trabalho encontra-se ou não dentre as previstas no § 13 do art. 29 da Lei Municipal 1.347/14, que garantem a aposentadoria integral, conforme exigido no § 5º do citado dispositivo.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00055/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [19496/18](#)

Jurisdiccionado: Departamento Estadual de Trânsito

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Agamenon Vieira da Silva (Gestor(a)); Raffael Araujo Pereira dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo - TC - Nº 19496/18 e considerando o posicionamento em Cota do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 2ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em ASSINAR PRAZO de 30 (trinta) dias para que o Sr. Agamenon Vieira da Silva, gestor do Departamento Estadual de Trânsito, apresente documentação comprobatória do ato de cancelamento da Adesão nº 078/2017 à Ata de Registro de Preços nº 02/2018, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Patos, com vistas à análise conclusiva dos trabalhos de análise do presente processo, sob pena de aplicação de multa e outras cominações legais em caso de descumprimento desta decisão. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara. João Pessoa, 14 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 01334/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07338/19](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Rosamaria Teixeira de Queiroz (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07338/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ROSAMARIA TEIXEIRA DE QUEIROZ, matrícula 28.411-4, no cargo de Professora da Educação Básica I, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 153/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 59 e 61).

Ato: Acórdão AC2-TC 01335/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07661/19](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Adriana Mota Victor Leal (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07661/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ADRIANA MOTA VICTOR LEAL, matrícula 23.414-1, no cargo de Enfermeira, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 079/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 52 e 54).

Ato: Acórdão AC2-TC 01333/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07825/19](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Maria da Luz Clementino da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07825/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DA LUZ CLEMENTINO DA SILVA, matrícula 18.320-2, no cargo de Auxiliar de Administração, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 076/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 54/55).

Ato: Acórdão AC2-TC 01331/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08439/19](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Cristiana Dantas Fernandes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08439/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria por invalidez com proventos integrais do(a) Senhor(a) CRISTIANA DANTAS FERNANDES, matrícula 69.098-8, no cargo de Professora de Educação Básica 2, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 192/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 25 e 29).

Ato: Acórdão AC2-TC 01312/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [11149/19](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019



Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Iracema Cardoso da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Iracema Cardoso da Silva, matrícula n.º 38012, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 14/07/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 01306/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [12340/19](#)

Jurisditionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); Virgínia Ramos Leitao de Oliveira (Interessado(a)); Gilvane Fernandes da Silva (Interessado(a)); Danielle Torriao Furtado (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 12340/19, RESOLVEM, à unanimidade, os MEMBROS da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em julgar pela legalidade e concessão do competente registro do ato aposentatório da Sra. Gilvane Fernandes da Silva. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara. João Pessoa, 14 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 01314/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [13039/19](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Severino Alves da Silva Junior (Gestor(a)); Hugo Leonardo Silva de Souza (Interessado(a)); Walquiria Rosa de Oliveira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade e tempo de contribuição do(a) Sr(a). Walquiria Rosa de Oliveira, matrícula n.º 92101, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 14/07/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 01318/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16217/19](#)

Jurisditionado: Autarquia Municipal Mari PREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Milton Lins da Silva Junior (Gestor(a)); Grimario Carlos da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Grimário Carlos da Silva, matrícula n.º 310, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 14/07/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 01327/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16733/19](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Cicero Ananias da Silva (Interessado(a)); Marineide de Araujo Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16733/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARINEIDE DE ARAÚJO SILVA (Portaria - P 0030/2019), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) CÍCERO ANANIAS DA SILVA, Vigia, matrícula 25.180-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Administração do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 7 e 16).

Ato: Acórdão AC2-TC 01321/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17502/19](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Maria Ednalva Lira Farias (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria Ednalva Lira Farias, matrícula n.º 10745, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 14/07/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 01302/20

Sessão: 2994 - 07/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18496/19](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2007

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Ricardo Eduardo Lins Batista (Interessado(a)); Sonia Maria Tinoco de Medeiros (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 18496/19, que trata da pensão vitalícia concedida à Srª Sônia Maria Tinoco de Medeiros, através da Portaria nº 021/07, com fundamento no Art. 40, §7º inciso II e §8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), em decorrência do falecimento do servidor agente fiscal Ricardo Eduardo Lins Batista, matrícula 703117; e CONSIDERANDO que a Auditoria, ao analisar o presente processo, constatou a existência de denúncia apurada nos autos do Processo TC 9150/18, em que ficou demonstrada a inexistência de decisão judicial reconhecendo a união estável e comprovação da separação de fato ou judicial entre os cônjuges, o que garantiria o direito à pensão por parte da Srª Sônia Maria Tinoco de Medeiros, (entendimento do Parquet, em seu Parecer, fls. 549/563, que concluiu pela procedência da denúncia, multa e negativa de registro); CONSIDERANDO que, em decorrência do constatado no Processo de denúncia, pugnou, a Auditoria, em relatório de fls. 1390/1395, pela ilegalidade do ato e negativa de registro; CONSIDERANDO que, apesar da conclusão da Unidade Técnica de instrução, o voto do Relator, equivocadamente, foi pelo registro do Ato, e nesse sentido foi aprovado pela Câmara, na sessão do dia 09 de junho de 2020, com a emissão do Acórdão AC2 TC 01047/20; CONSIDERANDO que, constato o erro material na decisão, o assunto foi levado à discussão na sessão da 2ª Câmara do dia 07 de julho de 2020, tendo o colegiado decidido tornar nula a referida decisão; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, na sessão realizada nesta data, tornar sem efeito a decisão contida no Acórdão AC2 TC 01047/20. Publique-se, registre-se e cumpra-se. 2ª Câmara do TCE-PB – Sessão remota. João Pessoa, 07 de julho de 2020.



Ato: Acórdão AC2-TC 01352/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [19977/19](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Interessados: Jose Uchoa de Aquino Leite (Gestor(a)); Fábio Ramalho da Silva (Gestor(a)); Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); Everaldo dos Santos (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 19977/19 que trata de denúncia formulada pelo Senhores Vereadores Ícaro Teixeira Rocha, Everaldo dos Santos, Luciano Henrique de Lima, Moaci Pimentel de Souza e Paulo Henriques Herculano de Lima contra o prefeito de Alagoa Nova, Sr. José Uchoa de Aquino Leite, a respeito de supostas irregularidades com acumulação de cargos públicos, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) TOMAR conhecimento da referida denúncia e no mérito, JULGÁ-LA procedente; 2) RECOMENDAR ao gestor municipal que procure evitar falha como aqui constada, visto que vai de encontro ao que preceitua normas previstas na Constituição Federal do Brasil; 3) ARQUIVAR os presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01329/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20720/19](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Jose Lourenco de Moraes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20720/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária especial com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSÉ LOURENÇO DE MORAES, matrícula 93.317-1, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado(a) no(a) Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 527/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 59 e 61).

Ato: Acórdão AC2-TC 01322/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [01057/20](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Maria Magdala de Farias Gambarra (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria Magdala Gambarra Faria, matrícula n.º 089.118-5, ocupante do cargo de Administrador, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 14/07/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 01345/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [01071/20](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); VERONICA FREIRE DE FIGUEIREDO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Verônica Freire de Figueiredo, matrícula n.º

109.688-5, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01323/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02625/20](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA EMETINA DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria Emetina da Silva, matrícula n.º 141.491-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 14/07/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 01328/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02802/20](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOSE ALBERTO DINIZ (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02802/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSÉ ALBERTO DINIZ, matrícula 129.964-6, no cargo de Professor de Educação Básica 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0102/2020) e do cálculo de seu valor (fls. 42/43).

Ato: Acórdão AC2-TC 01332/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02828/20](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); NIZETE CAVALCANTI LEAL (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02828/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) NIZETE CAVALCANTI LEAL, matrícula 145.208-8, no cargo de Professora de Educação Básica 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0097/2020) e do cálculo de seu valor (fls. 41/42).

Ato: Acórdão AC2-TC 01346/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02986/20](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020



Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JEANIO LUIS FERREIRA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Jeanio Luis Ferreira, matrícula n.º 130.353-8, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação e Cultura e da Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01324/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02988/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); TANIA MARIA BATISTA XAVIER (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Tânia Maria Batista Xavier, matrícula n.º 141.142-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 14/07/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 01325/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02991/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA LETICIA TRAJANO DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria Letícia Trajano da Silva, matrícula n.º 096.792-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 14/07/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 01347/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [03740/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); PAULO AUGUSTO MACENA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Paulo Augusto Macena, matrícula n.º 74.330-5, ocupante do cargo de Ascensorista, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação e Cultura e da Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01337/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06033/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Interessados: Lauro Montenegro Sarmento de Sa (Gestor(a)); Luciano Cartaxo Pires de Sá (Gestor(a)); Dalpes Silveira de Souza (Interessado(a)); Marcos Allan Melo Leite (Interessado(a)); Rebeca Santana Farias (Interessado(a)); Bruno Vieira de Oliveira Lavor (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: 1) REJEITAR as preliminares arguidas nas defesas; 2) CONHECER e JULGAR IMPROCEDENTE a denúncia; 3) RECOMENDAR à Secretaria de Administração de João Pessoa deixar mais evidente a possibilidade de apresentação de balanço patrimonial de abertura em caso de empresas novas; 4) COMUNICAR aos interessados a presente decisão; e 5) DETERMINAR a anexação dos relatórios da Auditoria, do parecer do Ministério Público de Contas e desta decisão ao Processo TC 20335/19 e o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01348/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06504/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Ventura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Jose Ribamar Prudencio Rodrigues (Gestor(a)); Lourival Florentino de Souza Sobrinho (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB, Sr. José Ribamar Prudencio Rodrigues, relativa ao exercício financeiro de 2019, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em julgar REGULARES as referidas contas.

Ato: Acórdão AC2-TC 01341/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06586/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pedra Branca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Ubirathan Florentino Pereira (Gestor(a)); Thiago Paiva Freitas Vieira (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06586/20, referentes à prestação de contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de Pedra Branca, relativa ao exercício de 2019, sob a responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor UBIRATHAN FLORENTINO PEREIRA, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR o ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 01344/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07288/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Uirauna

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Amilton Fernandes da Silva (Gestor(a)); Joice de Oliveira Nunes (Contador(a)); Marcos José de Oliveira (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 07288/20, que trata de análise da Prestação de Contas Anuais da Câmara Municipal de Uirauna, referente a 2019, sob responsabilidade do Sr. Amilton Fernandes da Silva; e CONSIDERANDO, o Relatório e

o Voto do Relator, o Relatório do Órgão de Instrução e o Parecer do Ministério Público junto a esta Corte, e o mais que dos autos consta; ACORDAM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, na sessão realizada nesta data, por unanimidade de votos em: 1. Julgar REGULARES as contas em análise, de responsabilidade do Sr. Amilton Fernandes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna, no exercício de 2019; 2. RECOMENDAR à gestão da Casa Legislativa de Uiraúna no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal e às normas infraconstitucionais pertinentes, evitando-se a reincidência das falhas constatadas no presente álbum processual em exercícios futuros. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE/PB - Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara. João Pessoa, 14 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 01342/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07412/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Piancó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Jose Luiz da Silva Filho (Gestor(a)); Nilsandro Luiz de Sousa Lima (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07412/20, referentes à prestação de contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de Piancó, relativa ao exercício de 2019, sob a responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; III) ENCAMINHAR cópia dos relatórios da Auditoria, do parecer do Ministério Público de Contas e desta decisão ao processo de acompanhamento de 2020 da Câmara, para o exame analítico do quadro de pessoal; e IV) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 01349/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08251/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sertãozinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Ronaldo Nogueira Viera (Gestor(a)); Humberto Sérgio Alcoforado Simões (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/PB, Sr. Ronaldo Nogueira Vieira, relativa ao exercício financeiro de 2019, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em julgar REGULARES as referidas Contas.

Ato: Acórdão AC2-TC 01350/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08496/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Dona Inês

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Rosilene Ferreira de Lima (Gestor(a)); Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB, Srª. Rosilene Ferreira de Lima, relativa ao exercício financeiro de 2019, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em julgar REGULARES as referidas Contas.

Ato: Acórdão AC2-TC 01351/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08874/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alagoa Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Claudio Lucio Barbosa (Gestor(a)); Severino da Silva (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE/PB, Sr. Cláudio Lúcio Barbosa, relativa ao exercício financeiro de 2019, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em julgar REGULARES as referidas contas.

Ato: Acórdão AC2-TC 01310/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [09310/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2020

Interessados: Rosalba Gomes da Nobrega (Gestor(a)); Vilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo – TC - Nº 09310/20 e considerando o posicionamento da Auditoria e do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 2ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, na sessão realizada nesta data, em: 1) DECLARAR O JULGAMENTO DE MÉRITO PREJUDICADO, em razão da perda superveniente do objeto, devido a revogação do Pregão Presencial nº 0013/20; 2) DETERMINAR a juntada dos autos ao Processo de Acompanhamento de Gestão – PAG da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim (Proc. TC. nº 00418/20); 3) RECOMENDAR a atual gestão para que observe, nos procedimentos futuros, os preceitos estabelecidos na Lei Complementar n. 123/2006. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara. João Pessoa, 14 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 01307/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [10082/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2020

Interessados: José Gurgel Sobrinho (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 10082/20, que trata de Inspeção Especial de Contas, originada a partir de denúncia, manifestada pelo Sr. Antônio Rodrigues Sobrinho Filho, em face do Prefeito Municipal de Poço Dantas, Sr. José Gurgel Sobrinho, relacionada a recebimento de recursos, pelo Município, destinados para o combate ao COVID-19; e CONSIDERANDO os relatórios da Auditoria desta Corte e o Parecer do Ministério Público de Contas; CONSIDERANDO o Voto do Relator e o mais que dos autos consta; Os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em: 1. CONHECER e declarar IMPROCEDENTE a presente Denúncia; 2. COMUNICAR FORMALMENTE ao denunciante e ao denunciado acerca do resultado deste julgamento. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara. João Pessoa, 14 de julho de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 01326/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [11355/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Ariano da Silva Medeiros (Gestor(a)); MARIA ALVES DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria Alves da Silva, matrícula n.º 1219, ocupante do cargo de Auxiliar de Escrita, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Esporte e Turismo, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 14/07/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 01338/20

Sessão: 2995 - 14/07/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [12172/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Interessados: José Alexandre De Araújo (Gestor(a)); Rodrigo Morais Matos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 12172/20, relativos à análise da denúncia formalizada a partir dos Documentos TC 40690/20 e TC 40804/20, manejada pelo Senhor RODRIGO MORAIS MATOS, Vereador de Santa Luzia, em face da Prefeitura Municipal, sob a gestão do Prefeito, Senhor JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, sobre a falta de publicidade de licitação no portal da transparência e irregularidade decorrente de retificação do edital, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: 1) CONHECER da denúncia ora apreciada e JULGÁ-LA IMPROCEDENTE; 2) COMUNICAR aos interessados o conteúdo desta decisão; e 3) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO destes autos.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13137/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09054/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2020

Citados: Mylton Domingues de Aguiar Marques (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09501/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Everton Firmino Batista (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09908/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Citados: Jose Celio Aristoteles (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09908/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Citados: Everton Daniel Pereira Sarmiento (Assessor Técnico).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [12059/20](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Patos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Citados: Jefferson Gomes Melquiades (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Alertas

Processo: [00246/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Interessados: Sr(a). Mylton Domingues de Aguiar Marques (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01470/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Aroeiras, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Mylton Domingues de Aguiar Marques, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Considerando a análise do Pregão Presencial nº 00009/2020 contida no Processo TC nº09054/20, que trata da aquisição de combustíveis, recomenda-se a realização de termo aditivo para adequação dos valores de aquisição de combustíveis à realidade local.

Processo: [00301/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro

Interessados: Sr(a). Valtécio de Almeida Justo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01467/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Desterro, sob a responsabilidade do Prefeito VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para o cumprimento da Lei Municipal 275/2012, relativamente ao pagamento de subsídio dos secretários municipais. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00305/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Interessados: Sr(a). José William Segundo Madruga (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01469/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Emas, sob a responsabilidade do Prefeito JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para o cumprimento da Lei Municipal 380/2012, relativamente ao pagamento de subsídio dos secretários municipais. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.



6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [05901/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessado(s): Ariano da Silva Medeiros (Gestor(a)), Maikon Roberto Minervino (Assessor Técnico), Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)), Henrique Goulart Queiroz Vilar (Assessor Técnico), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Bonifácio Rocha de Medeiros (Interessado(a)), Dinaldo Medeiros Wanderley Filho (Gestor(a)), Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a))

Prazo: 15 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Com base no despacho exarado à fl. 7700, que remeteu à auditoria a análise da concessão de prorrogação de prazo para o envio de documentação, com fins de instrução processual, solicita-se que seja enviado de forma ORDENADA e ORGANIZADA a relação de documentação abaixo: - Controle de frota incluindo todos os veículos e máquinas, próprios e locados, de janeiro até dezembro de 2017, fazendo constar todas as movimentações com as respectivas datas (inclusões e exclusões); - Todo o processo de liquidação e pagamento dos seguintes empenhos do exercício 2017: 5504; 6081; 6120; 6453; 6458; 6459; 6742; 6852; 6883; 6885; 6890; 6894; 7008; 7475; 7477; 7487; 7549; 7652; 7654; 7661; 8546; 8547; 8549; 8551; 9109; 9214; 9272; 9426; 9428; 9467; 9575; 10005; 10006; 10008; 10067; 10408; 10413; 10414; 10415; 10416; 10417; 10418; 10419; 10420; 10421; 10422; 10423; 10424; 10425; 10429; 10797; 10800; 11054; 11056; 11059; 11062; 11064; 11066; 11099; 11100; 11104; 11111 e 11168; - Juntamente a cada EMPENHO, enviar o controle gerencial de abastecimento por veículo/máquina e por tipo de combustível, indicando quilometragem inicial e final e/ou horímetro da máquina, quantidade abastecida, preço unitário praticado, indicação do posto, data e hora dos abastecimentos, dentre outras informações pertinentes. O controle enviado deve ser feito por EMPENHO; - Juntamente a cada EMPENHO, enviar o controle gerencial de manutenção, peças utilizadas, serviços executados, por veículo/máquina, indicando o servidor responsável pelo veículo, bem como o nome dos fornecedores envolvidos. O controle enviado deve ser feito por EMPENHO; - Juntamente a todos os controles deve ser anexada as guias de abastecimento, sejam elas manuais ou por cartões magnéticos, bem como as notas fiscais emitidas pelos postos de combustível e fornecedores de peças e serviços, que comprovam a efetiva prestação do serviço e do fornecimento dos insumos; - Enviar a informação destacada, por EMPENHO, do valor correspondente a taxa de administração do serviço de gerenciamento de frota prestado pela empresa Nutricash Serviços LTDA; - Enviar, por EMPENHO, o controle gerencial de abastecimento e fornecimento de peças e serviços, por servidor usuário cadastrado e possuidor de cartão magnético com senha; - Todos os controles deverão ser enviados em formato excel (.xlsx) a fim de possibilitar a análise por parte da auditoria; - O envio apenas da nota fiscal emitida pela empresa Nutricash Serviços LTDA não será considerado documento hábil a título de comprovação da liquidação dos empenhos supracitados.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Documento TCE nº: [20333/20](#)

Número da Licitação: 00006/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DESTA MUNICIPALIDADE

Data do Certame: 27/07/2020 às 10:30

Local do Certame: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
Valor Estimado: R\$ 142.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Documento TCE nº: [37641/20](#)

Número da Licitação: 00006/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Data do Certame: 09/07/2020 às 09:00

Local do Certame: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

Valor Estimado: R\$ 158.981,34

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Documento TCE nº: [42799/20](#)

Número da Licitação: 00017/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de paralelepípedos e meio fio granítico, para atender as necessidades do Município de Pedro Régis - PB

Data do Certame: 29/07/2020 às 11:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Valor Estimado: R\$ 361.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Documento TCE nº: [43433/20](#)

Número da Licitação: 00024/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA DE TEIXEIRA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 10358553-52/2016.

Data do Certame: 20/07/2020 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Observações: FOI INFORMADO NO DIA 10/07/2020. PORÉM ESTA SENDO ALTERADO POR FALHA NATA DA ABERTURA DO CERTAME

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos

Documento TCE nº: [43763/20](#)

Número da Licitação: 00003/2020

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme anexo I do Edital

Data do Certame: 28/07/2020 às 11:00

Local do Certame: na sala de reuniões da CPL

Valor Estimado: R\$ 23.912,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Documento TCE nº: [44573/20](#)

Número da Licitação: 00020/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília

Data do Certame: 24/07/2020 às 09:30

Local do Certame: Sala de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [44587/20](#)

Número da Licitação: 00005/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: REFORMA DO MERCADO CENTRAL DE ARTESANATO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB.

Data do Certame: 06/08/2020 às 10:00



Local do Certame: Sala da Licitação
Valor Estimado: R\$ 123.049,06

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia
Documento TCE nº: [44596/20](#)
Número da Licitação: 00008/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de laboratório para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Areia-Pb.
Data do Certame: 23/07/2020 às 10:30
Local do Certame: RUA EPITÁCIO PESSOA, S/N - CENTRO - AREIA/PB
Valor Estimado: R\$ 131.494,32

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [44600/20](#)
Número da Licitação: 00317/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA
Data do Certame: 28/07/2020 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS/SEAD/PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita
Documento TCE nº: [44608/20](#)
Número da Licitação: 00014/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, COM O FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO, MICRO PROCESSADO COM CHIP, UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DE COMPRA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL/ETANOL, ÓLEO DIESEL), LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB.
Data do Certame: 28/07/2020 às 08:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Valor Estimado: R\$ 3,00
Observações: EDITAL REPUBLICADO OBS: LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO PELO CRITÉRIO DE "MENOR VALOR (PERCENTUAL) DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO".

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida
Documento TCE nº: [44628/20](#)
Número da Licitação: 00034/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA/PB
Data do Certame: 20/07/2020 às 14:00
Local do Certame: portal de compras publicas
Observações: este edital encontra-se disponível no portal de compras publicas, portal de transparencia e na sala da cpl, em Prefeitura de Aparecida PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Documento TCE nº: [44634/20](#)
Número da Licitação: 00001/2020
Modalidade: Leilão
Tipo: Alienação
Objeto: venda dos veículos: 02 Gol TL MCV, ano/modelo 2017/2018 de Placas QFY 4645/PB e QFY 4595/PB, cor Branca, álcool/gasolina, Motor 1.0, 04 portas e 01 (uma) FIAT/DUCATO MINIBUS, ano/modelo 2013/2014, Placa NOG 8392/PB, branca, Motor grande, 02 portas dianteira e 01 lateral, diesel. Que não estão sendo viáveis a está Prefeitura.
Data do Certame: 28/07/2020 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Logradouro
Valor Estimado: R\$ 70.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [44637/20](#)
Número da Licitação: 00001/2020
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE COMPÕE O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BREJO DO CRUZ-PB.
Data do Certame: 07/08/2020 às 10:00
Local do Certame: Sala da Licitação
Valor Estimado: R\$ 292.065,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [44641/20](#)
Número da Licitação: 00045/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: especializada para fornecer bolsas de Colostomia e Urostomia para atender as necessidades da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
Data do Certame: 27/07/2020 às 09:00
Local do Certame: Rua 9 de Fevereiro, nº 20 - centro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: [44643/20](#)
Número da Licitação: 00021/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM A LEI 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2020, DE 06 DE JUNHO DE 2020.
Data do Certame: 16/06/2020 às 09:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 270.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [44650/20](#)
Número da Licitação: 00007/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Materiais Laboratoriais
Data do Certame: 28/07/2020 às 09:01
Local do Certame: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
Valor Estimado: R\$ 925.797,43

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [44651/20](#)
Número da Licitação: 00008/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR
Data do Certame: 30/07/2020 às 09:01
Local do Certame: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
Valor Estimado: R\$ 463.768,61

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [44659/20](#)
Número da Licitação: 00013/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos medico hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município
Data do Certame: 27/07/2020 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br



Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Juripiranga
Documento TCE nº: [44672/20](#)
Número da Licitação: 00001/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSAGEIROS.
Data do Certame: 24/07/2020 às 08:00
Local do Certame: Sede da Camara Municipal de Juripiranga
Valor Estimado: R\$ 13.161,65

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro
Documento TCE nº: [44680/20](#)
Número da Licitação: 06013/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de medicamentos, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
Data do Certame: 22/07/2020 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Observações: A planilha contendo os itens desta licitação, está disponível no portal da transparência do município, conforme endereço acima, para download, solicitamos que os interessados a apresente junto com a proposta de preços impressa, anexa em mídia digital no momento da abertura da sessão, afim de aprimorar a execução dos trabalhos

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Santo André
Documento TCE nº: [44681/20](#)
Número da Licitação: 00001/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: SERVIÇOS REFORMA DE AMPLIAÇÃO DO SANGRADOURO DA BARRAGEM DO PAU CAIDO.
Data do Certame: 29/07/2020 às 09:00
Local do Certame: Sala das Licitações- Sede da Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Santo André
Documento TCE nº: [44682/20](#)
Número da Licitação: 00002/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: PAVIMENTACAO DE TRECHOS DAS RUAS MARIA AIRES DE OLIVEIRA E FRANCISCO COMES DE MEDEIROS, NA SEDE DESTE MUNICIPIO
Data do Certame: 29/07/2020 às 11:00
Local do Certame: Sala das Licitações- Sede da Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 53.087,10

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Monteiro
Documento TCE nº: [44686/20](#)
Número da Licitação: 01042/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de água mineral, fornecimento de imediato
Data do Certame: 28/07/2020 às 08:00
Local do Certame: Setor de Licitação
Valor Estimado: R\$ 159.212,00

Jurisdiccionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: [44690/20](#)
Número da Licitação: 00007/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de serviço de licenciamento de software Office 365, além de serviço técnico de implementação da solução e treinamento, conforme descrito no Anexo 2 – Termo de Referência.
Data do Certame: 30/07/2020 às 10:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.com.br
Observações: Informações e esclarecimentos disponíveis em <http://www.pbgas.com.br/?p=8000>.

Jurisdiccionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [44691/20](#)
Número da Licitação: 00040/2020
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Serviço de cadastramento e elaboração do estudo de concepção, projeto básico e executivo de ampliação do SAA da cidade de Imaculada, com captação e adução de água bruta do açude Pedra Lisa e implantação de SAA no distrito de Palmeira (Imaculada - PB); e ampliação do SAA da cidade de Aguiar - PB, com captação e adução de água bruta do açude da Lancha e ampliação da distribuição.
Data do Certame: 10/08/2020 às 15:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br.
Valor Estimado: R\$,01

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [44698/20](#)
Número da Licitação: 00040/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Ampla Participação)
Data do Certame: 31/07/2020 às 09:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [44703/20](#)
Número da Licitação: 00034/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Participação Exclusiva ME/EPP)
Data do Certame: 31/07/2020 às 11:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [44706/20](#)
Número da Licitação: 00002/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de construção e hidráulico para diversas secretarias e Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB
Data do Certame: 30/07/2020 às 09:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Documento TCE nº: [44707/20](#)
Número da Licitação: 00021/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de terceiros para locação de veículo tipo tanque (carro pipa) com condutor, para abastecimento das diversas localidades da zona rural do município onde há escassez de água, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Serra Grande - PB, conforme especificações do edital
Data do Certame: 30/07/2020 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [44709/20](#)
Número da Licitação: 00081/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Bicicletas, conforme especificações técnicas, para Secretaria de Segurança Municipal
Data do Certame: 04/08/2020 às 11:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão
Documento TCE nº: [44710/20](#)
Número da Licitação: 00004/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: REFORMA DO GRUPO ESCOLAR BENTO VICENTE E ESCOLA MUNICIPAL MAJOR RAULINO MARACAJÁ NO MUNICÍPIO DE GURJÃO
Data do Certame: 29/07/2020 às 10:00
Local do Certame: SALA DA CPL, PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJAO
Valor Estimado: R\$ 56.246,12

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: [44711/20](#)
Número da Licitação: 00030/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializado de ultrassonografia, em pacientes carentes encaminhado pela secretaria de Saúde do Município.
Data do Certame: 24/07/2020 às 10:30
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 66.031,00
Observações: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializado de ultrassonografia, em pacientes carentes encaminhado pela secretaria de Saúde do Município.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [44713/20](#)
Número da Licitação: 00116/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de Coletas de Concentrados de Plaquetas destinado ao Hemocentro
Data do Certame: 29/07/2020 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha
Documento TCE nº: [44715/20](#)
Número da Licitação: 00002/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para conclusão da Construção de Portal e Calçadão, de acordo Contrato de Repasse com a UNIÃO FEDERAL, através do MTUR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PB, de nº 0387190-77 / 2012.
Data do Certame: 30/07/2020 às 08:30
Local do Certame: RUA DR JOÃO PEQUENO - 39 - CENTRO - ALAGOINHA/PB.
Valor Estimado: R\$ 125.308,45

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [44716/20](#)
Número da Licitação: 00088/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de materiais para atender as necessidades da Defesa Civil Municipal nos serviços de vistorias prediais
Data do Certame: 04/08/2020 às 09:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Documento TCE nº: [44718/20](#)
Número da Licitação: 00005/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Data do Certame: 31/07/2020 às 09:00

Local do Certame: Prédio Sede da Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 105.059,55

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Patos
Documento TCE nº: [44722/20](#)
Número da Licitação: 00010/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de parcelado de BOLSAS COLOSTOMIA a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Data do Certame: 28/07/2020 às 09:10
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Documento TCE nº: [44726/20](#)
Número da Licitação: 00004/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA 12868.705000/1200-01, PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE
Data do Certame: 28/07/2020 às 08:30
Local do Certame: Portal - www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 99.941,00
Observações: 08:00 as 12:00 h Tel (083) 3313-1100. E-mail: pm.boavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Documento TCE nº: [44742/20](#)
Número da Licitação: 00007/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E ACESSÓRIOS PARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO D'AGUA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
Data do Certame: 31/07/2020 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Documento TCE nº: [44746/20](#)
Número da Licitação: 00008/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS DE TRANSLADO E PREPARAÇÃO DE CORPOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 31/07/2020 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [44751/20](#)
Número da Licitação: 00041/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DE SEGURANÇA EXTERNA NO ENTÓRNO DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA DOUTOR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES - PB1, EM JOÃO PESSOA - PB.
Data do Certame: 31/07/2020 às 09:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 1.184.652,25

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Documento TCE nº: [44754/20](#)
Número da Licitação: 00010/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE CESTAS BÁSICAS E KIT DE HIGIENE DE ACORDO



COM A PORTARIA MC Nº 58/2020 E NOTA TÉCNICA 20/2020 COM A ORIENTAÇÃO DE GESTÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO CONTEXTO DE ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS DO CORONAVÍRUS (COVID 19) AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS-PB

Data do Certame: 23/07/2020 às 14:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdiccionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Documento TCE nº: [44755/20](#)

Número da Licitação: 00059/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONSTRUÇÃO DA OFICINA ORTOPÉDICA NA FUNAD, EM JOÃO PESSOA – PB.

Data do Certame: 31/07/2020 às 10:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN

Valor Estimado: R\$ 983.907,57

Jurisdiccionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Documento TCE nº: [44757/20](#)

Número da Licitação: 00061/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO PARADESPORTIVO, EM JOÃO PESSOA – PB.

Data do Certame: 31/07/2020 às 11:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN

Valor Estimado: R\$ 34.525,23

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Documento TCE nº: [44759/20](#)

Número da Licitação: 00009/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB

Data do Certame: 31/07/2020 às 11:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: [44775/20](#)

Número da Licitação: 00001/2020

Modalidade: Convite

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de modernização do Campo de Futebol no município de Cajazeirinhas

Data do Certame: 21/07/2020 às 09:00

Local do Certame: Na quadra esportiva do município

Valor Estimado: R\$ 237.848,95

Observações: Serão adotadas todas as medidas de segurança de prevenção ao contágio do coronavírus, tais como o distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros entre e uso obrigatório de máscaras faciais e de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pela CPL e pelos licitantes.

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Documento TCE nº: [44788/20](#)

Número da Licitação: 00024/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de material gráfico destinados as atividades administrativas e demais programas do município de Boa Ventura/PB, conforme condições estabelecidas no Anexo I e Edital.

Data do Certame: 27/07/2020 às 08:30

Local do Certame: NA SALA DE REUNIÕES DA CPL, SEDE DA PREFEITURA

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 16/07/2020:

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita

Documento TCE nº: [40505/20](#)

Número da Licitação: 00014/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, COM O FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO, MICRO PROCESSADO COM CHIP, UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DE COMPRA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL/ETANOL, ÓLEO DIESEL) , LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 16/07/2020:

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita

Documento TCE nº: [40505/20](#)

Número da Licitação: 00014/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, COM O FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO, MICRO PROCESSADO COM CHIP, UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DE COMPRA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL/ETANOL, ÓLEO DIESEL) , LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 06/07/2020:

Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [41682/20](#)

Número da Licitação: 00107/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Coagulação.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 07/07/2020:

Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [41862/20](#)

Número da Licitação: 00034/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de Material de Lavanderia.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 07/07/2020:

Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [41958/20](#)

Número da Licitação: 00363/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Locação de Viaturas